



**Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Cantagalo**

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 030/2024.**

**“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DE GESTÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO DE CANTAGALO, SR. JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA, REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE 2020”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE OS VEREADORES APROVARAM E, ASSIM, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º-** Ficam **APROVADAS** as Contas Anuais da Administração Financeira do Poder Executivo do Município de Cantagalo, de responsabilidade do SR. **JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**, referentes ao Exercício Financeiro de 2020, em consonância com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exarado no Processo TCE/RJ n.º 210.592-9/2021.

**Art. 2º-** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, em 05 de julho 2024.

**CIRO FERNANDES PINTO**

**Presidente**